



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE  
DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO, COMBATE AO NARCOTRÁFICO E CRIME  
ORGANIZADO NO BRASIL.**

Ofício nº 22/ 2020

Brasília, 30 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. ANDRÉ MENDONÇA**  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Brasília – DF

**Assunto: Sugere que o órgão supletivo a esta Pasta – DEPEN – seja representado por Diretor Geral Policial Penal de Carreira, conforme se infere nos demais órgãos de Segurança Pública vinculados a este r. Ministério.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamo-nos do presente pra solicitar a Vossa Excelência análise por esta r. Pasta, acerca da indispensável atuação do Departamento Penitenciário Nacional- DEPEN, cuja Diretoria Geral, sugerimos, seja ocupada por Policial Penal de Carreira, assim como nos demais órgãos de Segurança Pública adstritos a este r. Ministério.

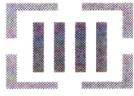
Atentos ao discurso de posse, vimos que Vossa Excelência assumiu dentre outros compromissos, o respeito ao Estado de Direito, valorização dos profissionais de Segurança Pública e a defesa da autonomia das instituições policiais. Embora não tenha havido em seu discurso referência às Polícias Penais Estaduais, Distritais e Federais, incluídas no rol do artigo 144 da CRFB, por força da Emenda Constitucional nº 104/2019, acreditamos na indubitável e inoxidável atuação por esta Pasta, nesta causa que carece de regulamentação por lei geral.

É consabido que o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN - é o órgão executivo vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que acompanha e controla a aplicação da Constituição Federal, da Lei de Execução Penal (Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984) e das diretrizes da Política Criminal e Penitenciária Nacional, bem como as recomendações emanadas pelo Conselho Nacional

Deputado Capitão Alberto Neto  
(61) 3215-3933  
Câmara dos Deputados  
Anexo IV - Gabinete 933  
CEP: 70.160-900 Brasília, DF



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA**  
Desenvolvimento Estratégico do Sistema Penitenciário,  
Combate ao Narcotráfico e Crime Organizado



## FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, COMBATE AO NARCOTRÁFICO E CRIME ORGANIZADO NO BRASIL.

de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, por meio de resoluções e do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciário. Além disso, o Departamento é o gestor do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, criado pela Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994.

Nesta esteira, o DEPEN é o responsável pelo Sistema Penitenciário Federal, cujos principais objetivos são o isolamento das lideranças do crime organizado, cumprimento rigoroso da Lei de Execução Penal e custódia de: presos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado; líderes de organizações criminosas; presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos; presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem; presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e segurança pública ou réus colaboradores presos.

Destacamos que o DEPEN teve significativo avanço no governo da atual, cujo avanço certifica-se pelo fato de que a equipe é ocupada por policiais penais, com exceção da Direção Geral e de Diretoria de Inteligência. Imperioso dizer que o Sistema Penitenciário, via DEPEN, padeceu com descontinuidade da gestão, visto que em menos de três anos teve cinco Diretores Gerais, acarretando na divergência, incompatibilidade e descontinuidade das ações que devem ser breves, objetivas e eficientes.

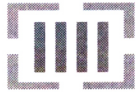
Nesse mister, ressaltamos e sugerimos a importância de que, na transição desta nova gestão da Pasta, a Direção Geral seja ocupada por Policial Penal de carreira, que é quem sabe o dia a dia das necessidades, diretrizes e tratativas do aludido sistema no País. Assim sendo, referendamos a Lei nº 13.675 de 11 de julho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), estabelecendo no artigo 5º, inciso XXV que *“são diretrizes da PNSPDS, o incentivo à designação de servidores da carreira para os cargos de chefia, levando em consideração a graduação, a capacitação, o mérito e a experiência do servidor na atividade policial específica”*.

A confluência e manutenção de um profissional de carreira, Policial Penal, viabilizará a interlocução entre os Poderes e o Sistema garantirá programas de governos assertivos, além reconhecer a necessidade desta categoria que já somam quase

Deputado Capitão Alberto Neto  
(61) 3215-3933  
Câmara dos Deputados  
Anexo IV - Gabinete 933  
CEP: 70.160-900 Brasília, DF



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA**  
Desenvolvimento Estratégico do Sistema Penitenciário,  
Combate ao Narcotráfico e Crime Organizado



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE  
DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO, COMBATE AO NARCOTRÁFICO E CRIME  
ORGANIZADO NO BRASIL.**

100 mil profissionais no País e lidam diuturnamente com as mazelas da criminalidade, arriscando suas vidas e garantindo a ordem, a execução penal e a ressocialização.

Ao ensejo, aproveitamos para enfatizar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e cordialidade.

Respeitosamente,

  
**Deputado Federal CAPITÃO ALBERTO NETO**  
**Presidente**

